

## **DECRETO Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Buriti do Tocantins para o Biênio 2023/2024.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105 de 27 de dezembro de 2022 , art. 95, Inciso IV; e,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Decreto nº 53 de 14 de setembro de 2022, que estabelece os critérios e requisitos para o Processo Seletivo de Servidor Público para a função de Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Buriti do Tocantins - TO, nos termos do art. 13 e 14 e da Lei Nº 002/2015 do Plano Municipal de Educação em sua Meta 19; e,

**CONSIDERANDO** que o processo Seletivo para Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino é um dos mecanismos de Gestão Democrática que visa a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de organizar o Processo Geral da Seleção para a Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o biênio 2023/2024, nos termos do Art. 13 e 14, do Decreto nº 053/2022 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 2º**- Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino:

- Organizar o Processo Geral da Seleção de diretores;
- Elaborar atas, registros, cronograma do processo, fichas de inscrição;
- Supervisionar e fiscalizar o Processo Seletivo em todas as suas etapas;
- Receber, conferir e impugnar quando couber, a documentação de inscrição;
- Solicitar, quando e se necessário, análise de documentos por profissionais qualificados;
- Sensibilizar a comunidade escolar para o Processo Seletivo;
- Acompanhar as unidades escolares durante o processo;
- Homologar as candidaturas no prazo máximo de 02 (dois) dias após o recebimento das fichas de inscrições
  - Encaminhar à SEMED e as Unidades Escolares o Edital e Cronograma do Processo Seletivo;
  - Encaminhar à SEMED e as Unidades Escolares a relação dos candidatos inscritos imediatamente após a homologação;
  - Acompanhar todo o Processo Seletivo, zelando pelo cumprimento do regulamento;
  - Receber, analisar e julgar os recursos impetrados; e
  - Resolver casos omissos.

**Art. 3º** - A Comissão Municipal do Processo Seletivo à função de Diretor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino será composta pelos seguintes membros:

### **I - Secretária Municipal da Educação e Cultura:**

- RAIMUNDA ALICE LEOCÁDIO BARBOSA

**II- Servidor da área de recursos humanos:**

- ANTONIO LEANDRO SOUSA DOS SANTOS

**III- Representante da Procuradoria Jurídica do Município:**

- THAYLLA BEATRIZ ALMEIDA MENESES

**IV- Representante dos diretores:**

- GARDENE DE JESUS DOS SANTOS CARVALHO ARAUJO

**V - Representante dos profissionais do magistério:**

- JOAO BATISTA GOMES DOS SANTOS

**VI - Representante de servidores técnicos administrativos:**

- MARIA ANGELICA SOUSA VIEIRA

**VII - Representante de pais de alunos:**

- JOSÉ JEAN TORQUATO GONÇALVES

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*